



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 24 de Abril

de 2019.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 92/19-c

Ref.: Ofício SGP-12 nº 004/2019

DOCREC

169/2019

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Administração Pública acerca do Projeto de Lei nº 685/2017, de autoria do Legislativo, que “dispõe sobre a implantação do acompanhamento psicológico para mulheres vítimas de violência no município e dá outras providências”, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania e pela Secretaria Municipal de Saúde.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.


JOÃO JORGE DE SOUZA
Secretário da Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

EDUARDO TUMA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

MTGS:RF/jgc
Resp. 005-17

789 - SGP-22 - 24/04/2019 - 16:08 - 11/2017 - 2/2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
SMDHC/CPDDH/CPM - Coordenação de Políticas para Mulheres
Rua Libero Badaró, 119, 7º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000
Telefone: 3113-8000

Informação SMDHC/CPDDH/CPM Nº 014813485

São Paulo, 18 de fevereiro de 2019.

Assunto: Projeto de Lei nº 685/2017, de autoria do Legislativo, que “dispõe sobre a implantação do acompanhamento psicológico para mulheres vítimas de violência no município e dá outras providências”.

À SMDHC/GAB/CG
Sr. Chefe de Gabinete

Em atenção ao pedido de informação enviado a esta Coordenação de Políticas para Mulheres por meio de Requerimento emitido pela Comissão de Administração Pública da Egrégia Câmara Municipal de São Paulo, SEI nº 014677145, informamos:

A rede assistencial de enfrentamento à violência contra a mulher na cidade de São Paulo conta com diversos atores públicos, entre eles a Defensoria Pública, Ministério Público, Tribunal de Justiça, Secretaria da Segurança Pública, por meio das Delegacias de Defesa da Mulher, Prefeitura e Governo do Estado de São Paulo.

Por parte da PMSP, essa rede é ampla e conta com o envolvimento de outras pastas, como a Assistência e Desenvolvimento Social, Saúde, Habitação, Educação. No que tange à pasta de Direitos Humanos e Cidadania e que está ligado à Coordenação de Políticas para as Mulheres são os **quatro (4) Centros de Referência da Mulher (CRMs)**, **cinco (5) Centros de Cidadania da Mulher (CCMs)**, **uma unidade móvel (1) (Ônibus Lilás)**, uma casa de Passagem de Acolhimento Provisório e uma Casa de Passagem de Acolhida Sigilosa.

Tendo em vista este panorama, cumpre-nos informar que a rede de SMDHC tem por mérito fazer o primeiro atendimento à mulher em situação de violência por uma equipe multidisciplinar que contém psicólogos e assistentes sociais. Seguindo a tipificação nacional para este tipo de atendimento, cabe-nos fazer essa primeira acolhida psicossocial – e que já é feita nos equipamentos de enfrentamento à violência contra a mulher – mas o acompanhamento psicológico, como é colocado nos termos do Projeto de Lei proposto pela nobre vereadora Rute Costa, cabe, este sim, à Secretaria da Saúde que tem por finalidade oferecer esse tipo mais extenso e complexo de atendimento psicológico. Assim sendo, sugerimos conferir junto à SMS a viabilidade de implantação deste projeto.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Carletto, Secretário(a) Executivo(a)**
Adjunto(a), em 18/02/2019, às 12:17, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **014813485**
e o código CRC **D19D352B**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0000294-0

SEI nº 014813485



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
SMDHC/GAB/CG - Chefia de Gabinete
Rua Líbero Badaró, 119, - Bairro Sé - São Paulo/SP - CEP 01009-090
Telefone:

Encaminhamento SMDHC/GAB/CG Nº 015085451

São Paulo, 26 de fevereiro de 2019.

SEI nº. 6010.2019/0000294-0

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 685/2017, de autoria do Legislativo, que “dispõe sobre a implantação do acompanhamento psicológico para mulheres vítimas de violência no município e dá outras providências”.

CASA CIVIL/ATL III

Senhora Assessora Técnico-Legistativa

Em atenção ao solicitado, (SEI 014681912), encaminho o pronunciamento da Coordenação de Políticas para Mulheres desta Pasta, (SEI 014813485), para conhecimento e providências subsequentes.

(assinado eletronicamente)

LUIZ ORSATTI FILHO

Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ ORSATTI FILHO**, Chefe de Gabinete, em 26/02/2019, às 16:47, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **015085451**
e o código CRC **1479C3E3**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Coordenadoria de Atenção Básica/Programa Saúde da Família

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Parecer SMS/CAB/PSF Nº 015319463

São Paulo, 11 de março de 2019

Para

Coordenador Assessoria Parlamentar/SMS-G

Ivan Cáceres

A área técnica posiciona-se contrária ao Projeto de Lei nº 685/2017 de autoria do legislativo.

Esclarecemos que o atendimento psicológico para as mulheres vítimas de violência já ocorre nos serviços de saúde mental da Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo.

Informamos que uma das diretrizes da SMS-SP para o atendimento às situações de violência é o fortalecimento dos Núcleos de Prevenção à Violência (NPV) nas unidades de saúde como articuladoras deste cuidado.

Avaliamos que o apoio às mulheres vítimas de violência deve ocorrer através de equipe multiprofissional e intersecretarial, pois envolve uma complexidade de ações para sua efetiva implementação.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Adalberto Kiochi Aguemi, Coordenador (a)**, em 11/03/2019, às 10:24, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **015319463** e o código CRC **875C7B29**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assessoria Parlamentar

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Informação SMS/AP Nº 015493150

Interessado : Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 685/2017, de autoria do Legislativo, que "Dispõe sobre a implantação do Acompanhamento Psicológico para Mulheres Vítimas de Violência no Município, e dá outras providência".

À

SMS

Senhor Chefe de Gabinete

Conforme solicitado no doc. **PREF/CASA CIVIL/ATL (SEI 014681358)**, e a manifestação no doc. (**SEI 015141166/015319463**), encaminhamos o presente para deliberação, com manifestação contrária da Área Técnica, desta Pasta, ao prosseguimento do Projeto de Lei nº 685/2017, na forma como se apresenta.

Considerando o prazo decorrido, peço retorno da matéria em pauta à ATL / Casa Civil, em caráter de prioridade.



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Aparecido Caceres, Assessor Técnico**, em 18/03/2019, às 10:20, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **015493150** e o código CRC **194DF719**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Chefia de Gabinete

Rua General Jardim, 36, 2.º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-906

Telefone:

Informação SMS/CG Nº 015589995

São Paulo, 20 de março de 2019

PREF/CASA CIVIL/ATL III

Sra. Assessora

Considerando a informação SMS/CAB/PSF 015319463 e SMS/AP 015493150, que acolhemos, retornamos o presente para conhecimento e o que mais couber.



Documento assinado eletronicamente por **Manuelito Pereira Magalhães Junior, Chefe de Gabinete**, em 20/03/2019, às 08:42, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **015589995** e o código CRC **B162F5AD**.